

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 207ª (DUCENTÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 01 de julho de 2026, às 11:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net no dia 11 de junho de 2026, na forma da Cláusula 12.3.3 do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 207ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool”* (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 207ª (ducentésima sétima) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 31,94% (trinta e um inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) dos

Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Fernanda Silva.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a orientação à Emissora, na qualidade de credora da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº COR – 001/2027, emitida, em 13 de janeiro de 2023, pela S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL (“Devedora” ou “Companhia”), em favor da Emissora, conforme aditada (“CPR-F”), no sentido de NÃO DECLARAR o vencimento antecipado da CPR-F, na hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 8.3, item (iii), da CPR-F, e, por consequência, NÃO DECLARAR o vencimento antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.15, item (iii), do Termo de Securitização, em razão da seguinte operação: cessão, de forma definitiva e onerosa, os direitos creditórios detidos em face da União Federal, em sucessão ao extinto Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA, decorrentes do processo nº 0031661-46.2002.4.01.3400 (“Ação Judicial 1”), em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF, e do processo nº 0022410- 91.2008.4.01.3400 (“Ação Judicial 2” e, em conjunto com a Ação Judicial 1, “Ações Judiciais”), em trâmite perante a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF, ambos em fase de cumprimento de sentença, nos quais a União Federal foi condenada ao pagamento, em favor da Companhia, de indenização por danos materiais decorrentes da fixação dos preços do açúcar e do álcool em patamares inferiores aos respectivos custos de produção, em afronta ao disposto na Lei Federal nº 4.870, de 10 de dezembro de 1965 (os “Processos IAA” e os “Direitos Creditórios IAA”, respectivamente), para o Itaú Unibanco S.A. e/ou qualquer veículo de investimento gerido, administrado, controlado e/ou estruturado por si e/ou por suas afiliadas, no Brasil ou no exterior, ou para a Travessia Securitizadora S.A. (“Cessão dos Direitos Creditórios IAA”); e

(ii) a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definidos no Termo de Securitização) e/ou à CPR-F, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações eventualmente necessárias.

6. TERMO DE NÃO DELIBERAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para a deliberação das matérias constantes na Ordem do Dia da assembleia, a presente Assembleia restou prejudicada.

A Emissora atesta que a presente assembleia foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

Assinado por:

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

Fernanda dos Santos Silva

20F6E34D0F804A2...

CB79AA6460274F5...

Lanna Luiza Batista

Fernanda Silva

Presidente da Mesa

Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Lêdo Filho

0F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva de Lêdo Filho

Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado por:

André Buffara

763C988577C548...

Nome: André Buffara

Cargo: Procurador